

**LEI Nº 2.194, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1993.**

(Revogada pela Lei nº 3.504/2018)

**CONCEDE AUMENTO SALARIAL AOS  
FUNCIONÁRIOS DO SAAE SERVIÇO  
AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE  
ALEGRE ES, INCLUSIVE AOS  
PENSIONISTAS E APOSENTADOS.**

Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, aprovou, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL** sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica concedido a todos os funcionários do Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Alegre (SAAE) — ES, inclusive aos pensionistas e aposentados, um reajuste salarial de 15% (quinze por cento) em Dezembro de 1994 sobre os salários de Novembro de 1994 e de 10% (dez por cento) em Janeiro de 1995, sobre os salários de Dezembro de 1994.

**Art. 2º** Esta Lei retroagirá seu vigor a partir de 1º de dezembro de 1994, revogadas as disposições em contrário.

Alegre (ES), 15 de dezembro de 1993.

**JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA — Caléu**  
**Prefeito Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.